

DECRETO Nº. 348/2021

“DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Nerci Santin, Prefeito Municipal do Município de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Artigo 13º da Lei Municipal nº. 2.601 de 26 de Novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado o valor de **R\$ 21.175,00** (Vinte e um mil e cento e setenta e cinco reais), com a seguinte classificação orçamentária e fonte de recurso, demonstrado nos quadros a seguir:

4.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO		
4.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO		
4.123.403.2.7 - Manutenção das Atividades Financeiras		
44900000 - Aplicações Diretas		
Fonte de Recurso: 1100 - Recursos Ordinários - 0.1.00 - Despesa 11	R\$	1.175,00
TOTAL GERAL		1.175,00

5.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
5001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
12.365.1204.2.126 – Manutenção da Educação Infantil - Creche		
33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS		
Fonte de Recurso: 1101 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 0.1.01 - Despesa - 132	R\$	20.000,00
TOTAL GERAL	R\$	20.000,00

Art. 2º- O Crédito aberto por este Decreto ocorrerá por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

4.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO		
4.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO		
4.123.403.2.7 - Manutenção das Atividades Financeiras		
33900000 - Aplicações Diretas		
Fonte de Recurso: 1100 - Recursos Ordinários - 0.1.00 - Despesa 10	R\$	1.175,00
TOTAL GERAL		1.175,00

MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ

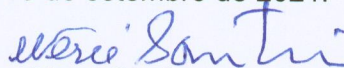
Estado de Santa Catarina



5.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
5001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
12.365.1204.2.126 – Manutenção da Educação Infantil - Creche		
31900000 - APLICAÇÕES DIRETAS		
Fonte de Recurso: 1101 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 0.1.01 - Despesa - 130	R\$	20.000,00
TOTAL GERAL	R\$	20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abelardo Luz (SC), em 16 de setembro de 2021.


Nerci Santin

Prefeito Municipal

Registrado e publicada em data supra.